



Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Escola Desportiva de Viana – V Ultra Trail de Cerveira

Considerando que:

Pretende realizar-se no próximo dia 04 de maio de 2019, o V Ultra Trail de Cerveira, evento desportivo organizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e pela Escola Desportiva de Viana;

A Escola Desportiva de Viana é uma associação sem fins lucrativos cuja área da sua intervenção abrange o desporto no distrito de Viana do Castelo, compreendo também o Ultra Trail de Vila Nova de Cerveira, evento que se pretende realizar pelo quinto ano consecutivo;

Que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Que o acolhimento desta competição desportiva constitui uma excelente oportunidade para a promoção do nosso concelho, da sua cultura e património, junto das pessoas com interesse pelo evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem Vila Nova de Cerveira neste período;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do seu quadro atribuições tem competências para intervir nos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. Acresce que, no mesmo diploma legal na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º refere que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, materializando-se esse apoio através de protocolo de cooperação;

A Câmara Municipal reconhece que a realização da prova Ultra Trail de Cerveira não só contribui para a promoção da prática de desporto e de hábitos de vida saudáveis, mas especialmente é um fator de desenvolvimento local, nomeadamente turístico e económico, como motor de captação de pessoas e valor acrescentado na divulgação do nome do concelho de Vila Nova de Cerveira;

Tendo presente o acima considerado é celebrado o presente protocolo de cooperação:

Entre

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506 896 625, e neste ato representada por João Fernando Brito



Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada por "CMVNC";

E

A **EDV – Escola Desportiva de Viana**, associação sem fins lucrativos, com sede no Largo de S. Domingos, 46 1º Apartado 78, 4900-330 Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 501 082 786, e neste ato representado por Rui Jorge Martins da Silva, na qualidade de Presidente da Direcção, doravante abreviadamente designada por "EDV";

Que se regulará pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo regula os termos de cooperação entre a CMVNC e a EDV relativamente à organização do V Ultra Trail de Cerveira, a decorrer no dia 04 de maio de 2019 em Vila Nova de Cerveira.

Cláusula Segunda

Ao abrigo do presente Protocolo, a CMVNC compromete-se a conceder o seguinte apoio:

- a) Adquirir as medalhas e troféus do V Ultra Trail de Cerveira até ao número máximo de 1.000 participantes;
- b) Garantir os abastecimentos (fruta, águas e outras bebidas energéticas) até ao número máximo de 1.000 participantes;
- c) Custear o pagamento da Equipa de Resgate no Terreno (GOBS) durante o dia do evento;
- d) Custear o policiamento a ser feito pela Guarda Nacional Republicana e pela Capitania do Posto de Caminha no dia do evento;
- e) Isentar as licenças camarárias referentes ao evento;
- f) Custear a elaboração do vídeo promocional da prova;
- g) Assegurar seis refeições para a equipa de bombeiros presentes no dia do evento;
- h) Garantir a disponibilização de 100 baías de segurança no dia do evento;
- i) Montagem de uma tenda cónica com 5mX5m e de 4 barracas de madeira tipo feira do livro;
- j) Ceder três viaturas automóveis da autarquia as quais se destinam ao apoio durante o dia do evento, nomeadamente de uma carrinha de caixa aberta, um jip e um automóvel utilitário;
- k) Destacar um total de 8 funcionários da autarquia para prestar apoio no dia do evento;
- l) Garantir o alojamento na Pousada da Juventude de Vila Nova de Cerveira até um total de 25 pessoas;
- m) Ceder a Sala de Apoio do Cineteatro de Cerveira nos dois dias anteriores ao evento e durante o dia do evento;



- n) Ceder o Auditório da Biblioteca Municipal no dia do evento;
- o) Custear o equipamento de som e luz a utilizar no dia do evento;
- p) Custear a impressão e colocação de um outdoor alusivo ao V Ultra Trail de Cerveira;
- q) Atribuir uma comparticipação financeira no montante total de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).

O envolvimento financeiro da CMVNC encontra-se no seguinte quadro:

Tipologia de Despesa	Valor com Iva Incluído
Custeamento com aquisição de troféus e medalhas até 1.000 participantes	2.590,00€
Custeamento com as forças policiais e de segurança	146,00€
Custeamento das refeições dos bombeiros	204,00€
Abastecimentos até 1.000 participantes	1.450,00€
Custeamento com a equipa de resgate no terreno (GOBS)	595,00€
Custeamento da produção do vídeo promocional	738,00€
Custeamento com alojamento na Pousada da Juventude de Vila Nova de Cerveira	472,45€
Custeamento do equipamento de som e luz	369,00€
Custeamento de 1 outdoor promocional	191,95€
Subsídio da Câmara Municipal	1.800,00€
TOTAL	8.556,40€

Cláusula Terceira

A EDV compromete-se pelo presente Protocolo a:

- a) Marcar os percursos da prova;
- b) Fazer a prospeção dos novos percursos;
- c) Elaborar e produzir os materiais promocionais e de divulgação, com a exceção de um outdoor que será encargo da CMVNC;
- d) Tramitar e custear os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- e) Criar e manter devidamente atualizada a plataforma de inscrições;
- f) Proceder à gestão e controle dos tempos;
- g) Custear as t-shirts do evento;



- h) Custear as licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores e da Pass Música;
- i) Obter a licença desportiva junto da Federação Portuguesa de Montanhismo de Portugal;
- j) Tramitar junto da Guarda Nacional Republicana a obtenção das autorizações necessárias;
- k) Garantir a presença da equipa técnica no dia do evento;
- l) Garantir a presença dos juizes árbitros no dia do evento;
- m) Contratar o speaker e o fotógrafo oficiais do evento;
- n) Custear e manter o site do evento V Ultra Trail de Cerveira em funcionamento.

O envolvimento financeiro da CMVNC encontra-se no seguinte quadro:

Tipologia de Despesa	Valor com Iva Incluído
Marcar os percursos da prova	350,00€
Fazer a prospeção dos novos percursos	250,00€
Elaborar e produzir os materiais promocionais e de divulgação	250,00€
Tramitar e custear os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais	917,62€
Criar e manter devidamente atualizada a plataforma de inscrições	1.000,00€
Proceder à gestão e controle dos tempos	1.637,00€
Custear as t-shirts do evento	1.150,00€
Custear as licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores e da Pass Música	19,00€
Obter a licença desportiva junto da Federação Portuguesa de Montanhismo de Portugal	450,00€
Tramitar junto da Guarda Nacional Republicana a obtenção das autorizações necessárias	21,82€
Garantir a presença da equipa técnica no dia do evento	150,00€
Garantir a presença dos juizes árbitros no dia do evento	225,00€
Contratar o speaker e o fotógrafo oficiais do evento	500,00€
Custear e manter o site do evento V Ultra Trail de Cerveira em funcionamento	150,00€
TOTAL	7.070,44 €

Cláusula Quarta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.



Cláusula Quinta

Todas as situações omissas no presente protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em articulação com a Escola Desportiva de Viana.

Cláusula Sexta

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do V Ultra Trail de Cerveira, a decorrer no dia 04 de maio de 2019.

Cláusula Sétima

A CMVNC e a EDV reservam-se ao direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.

Cláusula Oitava

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 26 do mês de abril de 2019.

Vila Nova de Cerveira, 29 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Direção da Escola
Desportiva de Viana

Rui Jorge Martins da Silva

